

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
AV. SENADOR VITORINO FREIRE - Bairro AREINHA - CEP 65010917 - São Luís - MA

FORMULÁRIO

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnico-profissionais de apoio à fiscalização da obra de reforma do Fórum Eleitoral de São Luís.

Órgão: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO – TRE/MA

Unidade Solicitante: SEÇÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - SENAR

Responsável pela Demanda: Fitene Caldas Marques

Matrícula: 30990128

E-mail: fitene.marques@tre-ma.jus.br

Telefone: (98) 2107-8793

1. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

- a. Em virtude da disponibilização de recursos orçamentários provenientes de ação estratégica para continuidade da reforma do Fórum de São Luís na proposta orçamentária de 2022 e que tramita neste Tribunal o processo SEI 0006253-35.2022.6.27.8000 que trata do processo licitatório para contratação da continuidade da reforma do Fórum de São Luís – 6ª etapa;
- b. Considerando que o porte da reforma exige planejamento e acompanhamento diários e que a SENAR não dispõe de profissionais em quantidade suficiente e capacitação específica para realizar todas as atividades inerentes à fiscalização da obra.
- c. Torna-se necessária a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços técnicos-profissionais de apoio à fiscalização da obra de reforma do Fórum Eleitoral de São Luís.
- d. Esta contratação se alinha ao Plano Estratégico do TRE-MA, para o período de 2021 a 2026, no que tange ao objetivo estratégico APRIMORAR A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, de modo a adequar os gastos ao atendimento das necessidades prioritárias e essenciais dos órgãos da justiça, para se obter os melhores resultados com os recursos aprovados nos orçamentos. Esse objetivo está diretamente relacionado com o macrodesafio “aperfeiçoamento da gestão orçamentária e financeira”, presente na Estratégia Nacional do Judiciário.

2. Quantidade de serviço a ser contratada

2.1. As quantidades previstas nesta contratação foram obtidas com base nas especialidades de engenharia necessárias à execução do objeto e da duração prevista para a reforma (12 meses).

3. Previsão de data em que deve ser entregue o bem ou iniciada a prestação dos serviços

3.1 Os serviços deverão ser iniciados junto com as obras de reforma com previsão de execução de 12 (doze) meses. O cronograma de execução destes serviços seguirá o cronograma de execução da obra de reforma que tramita no SEI 0006253-35.2022.6.27.8000.

4. Indicação do(s) membro(s) da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização

Fitene Caldas Marques – 30990128 (SENAR)

Thiago José de Oliveira Freitas – 30990574 (SENAR)

Tales Caminha de Lima – 30990438 (SENAR)

São Luís, *datado e assinado eletronicamente.*



Documento assinado eletronicamente por **FITENE CALDAS MARQUES, Analista Judiciário**, em 30/06/2022, às 18:15, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1651538** e o código CRC **482E36C6**.